



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

EMENDA SUPRESSIVA Nº ____ /2024

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIO DO LEGISLATIVO Nº 020/2024, QUE DISPÕE SOBRE O ANIMAL DE ASSISTÊNCIA EMOCIONAL OU DE ASSISTÊNCIA DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Suprima-se o §1º do art. 5º do Projeto de Lei Ordinário do Legislativo nº 20 de 05 de março de 2024.

Mossoró, 08 de março de 2024.

PAULO IGO FELICIANO DE SOUZA

Vereador (Solidariedade)



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

JUSTIFICATIVA

O interesse fundamental desta emenda é alterar o Projeto de Lei Ordinário do Legislativo nº 20, de 05 de março de 2024, que dispõe sobre o animal de assistência emocional ou de assistência de serviço no município de Mossoró.

Observa-se que o §1º do art. 5º estabelece que o laudo médico da pessoa que necessita de um animal de assistência de apoio emocional, deverá ser renovado a cada 6 (seis) meses. Entretanto observa-se que gera uma desnecessária burocratização do sistema além de estar em desacordo com o ordenamento geral vigente.

Sendo assim, a supressão se faz necessário para a adequação do projeto.

PAULO IGO FELICIANO DE SOUZA

Vereador (Solidariedade)